

The image features a large, faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. At the top, there are three stars. Below them is a shield with the word "LABORE" at the top. The central emblem of the shield depicts a gear, a fish, and a landscape with a sun and water. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom of the shield is a ribbon with the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.316 / 2008

DE 30 / 04 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pessoa



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.316, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Obras, crédito especial até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para a execução de despesa de investimentos decorrente da autorização contida no Art. 1º da Lei nº 1.312/08, de 25 de abril de 2008, à conta da fonte de recursos 110 - Recursos de Operações de Crédito, na programação 1001.17.512.011.1104 – Manejo de Águas Pluviais.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a especificação da fonte de recursos FT 103.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 1.267/07, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 30 de abril de 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/04/2008

JEANINE
M^{te} do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

Natan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Originária da Mensagem nº
034/2008, de autoria do
PODER EXECUTIVO.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 035/2008.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Obras, crédito especial até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para a execução de despesa de investimentos decorrente da autorização contida no Art. 1º da Lei nº 1.312/08, de 25 de abril de 2008, à conta da fonte de recursos 110 - Recursos de Operações de Crédito, na programação 1001.17.512.011.1104 – Manejo de Águas Pluviais.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a especificação da fonte de recursos FT 103.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 1.267/07, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 29 de abril de 2008.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO Nº. 34/2008 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO